AUTÓGRAFO N º. 005/CMMA/2016.

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 1.130/PMMA/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica alterado o Anexo III, da Lei Municipal nº 1.130/PMMA/2012, o qual passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 15 de fevereiro de 2.016.

JANIO JAQUEIRA
Presidente

AMILTON CÉZAR NEVES DARON
1º Secretário

LIZEU SOUZA BRITES
2º Secretário

ANEXO I

DAS FUNCÕES GRATIFICADAS
VANTAGENS ADICIONAIS AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR (R$)
Diretor Financeiro-Administrativo	FG. I	01	1.720,00
Diretor Legislativo	FG. II	01	700,00
Controle Interno	FG. III	01	500,00
Presidente da CPL	FG. III	01	500,00
Chefe da Seção de Patrimônio e Almoxarifado	FG. IV	01	230,00
Chefe da Seção de Limpeza, Copa e Cozinha	FG. IV	01	230,00